



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 040/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a ampliação do número de vagas para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil (PSS), criado pela Lei Municipal nº 1.398/2025 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sebastião Antonio

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão o **Projeto de Lei n.º 040/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a ampliação do número de vagas para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil (PSS), criado pela Lei Municipal nº 1.398/2025 e dá outras providências.

A tramitação da referida proposição dá-se conforme o art. 125 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Medianeira, tendo sido designadas as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, para análise da matéria, conforme despacho da Presidência desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Devidamente examinada a legalidade da proposição pela douta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, chega então a matéria a esta Comissão para ser analisada quanto ao mérito, o que o fazemos, conforme considerações abaixo.

Veio a esta Comissão, para análise e emissão de parecer quanto ao mérito financeiro e orçamentário, o Projeto de Lei que tem por finalidade obter autorização legislativa para ampliação, de 25 para 40, do número de vagas para contratação de "Professor de Educação Infantil CLT 20 Horas", a serem contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.398/2025. Em sua mensagem de encaminhamento, o Poder Executivo justifica o interesse público e a



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

necessidade da ampliação, por considerar a atividade de caráter essencial, cujo não fornecimento pelo Município pode comprometer o desenvolvimento humano e o direito à educação infantil. A Lei nº 1.398/2025 expõe de forma clara a descrição do cargo, os requisitos de investidura, o vencimento mensal e as atribuições, servindo de base legal para a presente ampliação.

A matéria encontra-se instruída com Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, elaboradas nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando que a despesa decorrente da ampliação das 15 vagas está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, mantendo-se dentro dos limites prudenciais e máximos impostos pela legislação vigente para gastos com pessoal.

Não vislumbramos óbice de ordem orçamentária e financeira para a tramitação da referida matéria junto ao Plenário da Casa.

Feitas as devidas considerações sobre a matéria, voto pela aprovação deste projeto, por nele estar explícito o interesse público, princípio basilar da administração pública.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, Medianeira, 17 de junho de 2026.


Sebastião Antonio
Relator



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

**Comissão Permanente de
Finanças e Orçamento**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao **Projeto de Lei n.º 040/2026**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Medianeira, Estado do Paraná, a proceder a ampliação do número de vagas para o cargo temporário de Professor de Educação Infantil (PSS), criado pela Lei Municipal nº 1.398/2025 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Sebastião Antonio

PARECER N.º 033/2026

Vistos, relatados e discutidos, votaram da seguinte maneira os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: Joselito Muniz dos Santos: **PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR.**

Relatório **APROVADO**, seguindo como Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento.

Este é o Parecer. Salvo Melhor Juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2026.


Joselito Muniz dos Santos
Presidente